CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

CNPJ 20.571.972/0001-43

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 76 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@aol.com

PORTARIA nº 630/2001

Dispõe sobre a liberação de recursos para as despesas com viagens a serviço da Câmara, bem como com treinamento e capacitação de servidores e participação de vereadores em congressos, simpósios e encontros.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, I, 'u" da Resolução 083 de 13 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que, quando o Poder Legislativo não dispuser de dotação orçamentária para pagamento de diárias, as despesas de viagem serão pagas sob a forma de adiantamento e comprovação de despesa.

Art. 2° A prestação de contas dos valores recebidos será feita até cinco dias após o encerramento do evento ou a realização da viagem, devendo a mesma ser aprovada em despacho pelo presidente.

Art. 3° A prestação de contas deverá ser feita através de nota fiscal ou recibo (táxi), em nome da Câmara Municipal, não sendo aceito rasuras, xerox ou segunda via.

Art. 4° A portaria de liberação do servidor ou vereador, determinará se a despesa será paga através de diária ou comprovação de despesa, especificando em qualquer dos casos o valor a ser liberado.

Art. 5° Na hipótese do vereador ou servidor não utilizar todo valor recebido ou não viajar por qualquer motivo, fica obrigado a devolvê-lo no prazo máximo de cinco dias.

Art. 6° Quando o deslocamento do servidor ou vereador se fizer em carro particular será pago mediante nota fiscal 1/5 (um quinto) do litro da gasolina por km rodado, não podendo ultrapassar 500 (quinhentos) km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

CNPJ 20.571.972/0001-43

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 76 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@aol.com

I - No caso de viajar mais de um vereador ou servidor o combustível será devido a apenas um.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 563/2000.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arinos, 3 de setembro de 2001.

Vereador Joel Fonseca
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
03/09/01
ASSINATURA